

EDITAL Nº 20/2024 - DRG/SBV/IFSP, DE 19 DE ABRIL DE 2024

## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O “PROJETO DE PESQUISA COM INTERFACE EM EXTENSÃO PARA IMPULSIONAMENTO DA REGIÃO VULCÂNICA”

### CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A DIREÇÃO DO CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), torna público o presente **Edital de abertura de inscrições, no período de 19/04/2024 a 24/04/2024**, para o processo de seleção de bolsistas para atuação junto ao Projeto para Impulsão da Região Vulcânica, a estudantes regularmente matriculados(as) no Campus São João da Boa Vista, do IFSP.

#### 1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 O objetivo deste edital é a seleção de estudantes bolsistas para atuação junto ao Projeto “Impulsão da Região Vulcânica” com a finalidade de pesquisas, com foco na cafeicultura, com vistas ao fortalecimento e aprimoramento da cadeia produtiva do café na Região Vulcânica, além da instalação de um escritório de estudos do café no Campus São João da Boa Vista, do IFSP.

1.2 O objetivo do projeto é o de aprofundar o conhecimento sobre a cafeicultura na Região Vulcânica e áreas adjacentes, por meio de pesquisas na área de gestão e negócios, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável e a competitividade do setor.

#### 2. DAS BOLSAS

2.1 Serão selecionados(as) 02 (dois) estudantes, regularmente matriculados(as) no IFSP - Campus São João da Boa Vista, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Detalhamento das bolsas destinadas ao projeto “Impulsão da Região Vulcânica” junto ao IFSP – Campus São João da Boa Vista

DESCRIÇÃO DA BOLSA	VAGAS	VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	DURAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ALUNOS QUE PODEM SE CANDIDATAR (CÂMPUS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Estudante de nível superior	1	700,00	12 meses	Câmpus São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	20 horas
Estudante de nível técnico (integrado, concomitante ou subsequente)	1	400,00				

2.2 Os(as) estudantes menores de 18 anos, não emancipados(as), deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado para participarem do projeto e receberem suas bolsas.

2.3 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do(a) estudante;
- b) por desistência do(a) estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo(a) estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

2.4 Os(as) estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

2.5 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses, para estudante de nível superior e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses, para estudante de nível de nível técnico (integrado, concomitante ou subsequente).

2.6 Os valores mensais de cada bolsa destinados aos (às) bolsistas são individuais e indivisíveis.

2.7 Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

2.8 O período de 12 (doze) meses, para recebimento da bolsa, poderá ser estendido, considerando disponibilidade orçamentária e continuidade do projeto.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- a) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto.
- b) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto.
- c) Participar de ações de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar os produtores de café da Região Vulcânica;
- d) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- e) Registrar todas as atividades realizadas;
- f) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- g) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- h) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- i) Tratar com sigilo as informações sobre as Associações e Produtores de Café;
- j) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Projeto.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no link abaixo, de 19/04 até às 23h59 minutos do dia 24/04/2023.

<https://forms.gle/Xe2ey7qcjT5DygUHA>

4.1.1 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Histórico acadêmico/escolar (caso tenha);
- d) Currículo (preferencialmente modelo lattes);
- e) Autorização dos responsáveis legais para os menores de idade.

4.2 O Processo Seletivo será conduzido pela Direção Geral do Campus São João da Boa Vista e pelo Coordenador do projeto e será composto por duas etapas:

4.2.1 Primeira Etapa (Eliminatória): envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários.

4.2.2 Segunda Etapa (Classificatória): entrevista a ser realizada, no dia 29/04/2024.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O Resultado Final com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa

será amplamente divulgado a partir do dia 30/04/2024.

## 6. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Eventos e suas respectivas datas

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	19/04 a 24/04
Análise documental	25 e 25/04/2024
Entrevista	29/04/2024
Divulgação do resultado final	30/04/2024
Envio dos documentos solicitados	01/05/2024
Início das atividades dos(as) Bolsistas contemplados(as)	01/05/2024

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

7.2 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus São João da Boa Vista, juntamente com o Coordenador do Projeto da Equipe do Escritório de Estudos do Café no IFSP-Campus São João da Boa Vista.

Campus São João da Boa Vista, 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emerson dos Reis, COORDENADOR(A) - FG1 - CPI-SBV**, em 19/04/2024 11:52:18.
- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 19/04/2024 11:54:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 737001  
Código de Autenticação: 90ef2a6289

